



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 18/IEF/NAR TIMÓTEO/2022**PROCESSO Nº 2100.01.0078842/2021-40****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Douglas dos Reis	CPF/CNPJ: 042.096.856-31	
Endereço: Rua Salomão Assad, 60	Bairro: São Vicente	
Município: Arcos	UF: MG	CEP: 35588-000
Telefone: (37)9 9122-0300	E-mail: fabiana@vmagroambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SANTA EDWIRGES GLEBA A1-1	Área Total (ha): 13,6733
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 77968	Município/UF: Formiga/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126109-7ED5.AF91.1067.48D4.9BFD.A668.35B5.5BFB

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	und

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un	447261	7744812

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		2,3986

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			2,3986

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		3	m ³

Lenha de floresta nativa

7,896

|m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/01/2022

Data da vistoria: vistoria remota realizada em 05/04/2022 e 08/04/2022

Data de solicitação de informações complementares: 05/04/2022

Data do recebimento de informações complementares: 06/04/2022

Data de emissão do parecer técnico: 08/04/2022

No dia 05/04 foi solicitado os arquivos digitais do levantamento por se tratar de propriedade maior que 10ha, em conformidade com a Resolução conjunta SEMAD/IEF 3102/21. No dia 06 foi entregue na íntegra conforme solicitação pelo requerente as informações complementares possibilitando de forma tempestiva a continuidade da análise do processo.

2.OBJETIVO

Trata de autorização para intervenção ambiental simplificada, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo 31 indivíduos em uma área útil de 2,3986ha, na FAZENDA SANTA EDWIRGES GLEBA A1-1, município de Formiga, MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Levando em consideração a lista de espécie solicitada no âmbito do presente processo (40002528), e comparando com as listas oficiais, não foi localizado nenhuma espécie ameaçada de extinção ou protegida por Lei.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Após comparação com o CAR do imóvel e o levantamento planimétrico apresentado no âmbito do presente processo (40002550), detectou-se que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

No presente processo não houve foi ultrapassado o limite de 15 ind/ha e em pesquisa pública ao sistema de decisão, não localizei outro processo do requerente.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Taxa de Expediente: DAE 1401113838931, no valor de R\$ 500,89, pago no dia 04/11/2021 (40002541)

Taxa florestal: TAXA LENHA DAE 2901113837223, no valor de R\$ 43,60, pago no dia 04/11/2021 (40002544)

TAXA MADEIRA DAE 2901113837975, no valor de R\$ 110,63, pago no dia 04/11/2021 (40002547)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,3986 ha, localizada na propriedade FAZENDA SANTA EDWIRGES GLEBA A1-1, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao "Uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" conforme apresentado no requerimento padrão.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO AUTORIZATIVO É NECESSÁRIO QUE SEJA APRESENTADO PELO REQUERENTE NO AMBITO DO PROCESSO A TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ariane Cristine Araújo Goulart

MASP: 1489747-4



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Coordenadora**, em 08/04/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44616681** e o código CRC **82235798**.